



Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

Fls: N° 01
Proc. N° 502/2021

INDICAÇÃO N°

459/2021



Dispõe sobre: Instituir o " PROJETO ARTE DE DANÇAR " na Rede Municipal de Ensino, para implementar a dança como atividade extracurricular, no Município de Barueri. "

Senhor Presidente,

Indico ao Sr. Chefe do Executivo, se digne S. Exa. Interceder junto `a secretaria competente, sobre: " Instituir o " PROJETO ARTE DE DANÇAR " na Rede Municipal de Ensino, para implementar a dança como atividade extracurricular, no Município de Barueri. "

Plenário Ver. Wagih Salles Nemer, 02 de Março de 2021.

ANTONIVALDO DOS GOMES
Vereador Kascata

JUSTIFICATIVA

Câmara Municipal de Barueri
A Secretaria Legislativa par providenciar Conforme pede a propositura
Em <u>20</u> / <u>04</u> / <u>2021</u>
Presidente

O objetivo da presente propositura é instituir e criar o Projeto "ARTE DE DANÇAR" na rede de ensino municipal de Barueri.

O Projeto "ARTE DE DANÇAR" contempla ações para minimizar o índice de indisciplina, evasão e reprovação escolar, bem como trazer à escola a própria comunidade tão presente nas atividades.

Formar crianças e adolescentes com a danças como ferramenta de ensino e aprendizagem é resgatar e incluir essas pessoas na sociedade.

Vale lembrar que a escola não pode ficar ao largo dessas formas de expressão do entendimento do mundo e trabalhar a dança no cotidiano escolar significa ampliar a variedade de linguagens e permitir a descoberta de novos caminhos de aprendizagem, trabalhando a sensibilidade humana de uma forma saudável para o ambiente escolar, como um fator harmonizador de resultado animador junto aos jovens.

Esta Propositura está totalmente alinhado com o ideal da educação e currículo integrais, que visam tornar a escola mais atrativa e por consequência mais rica para o aluno, e pretende ser mais um meio de entretenimento, colaborando para o desenvolvimento artístico, cognitivo e emocional de crianças e jovens.

Sendo assim, estes campos artísticos poderão ser considerados como uma ferramenta indispensável que auxiliará no processo de desenvolvimento do aluno na escola, vendo a como potencializadora da arte como fator educativo.

Neste sentido, com esta visão mais ampla do currículo escolar, que é muito mais do que a mera soma das áreas do conhecimento disponibilizadas na grade curricular, entendemos que a aprovação desta Propositura, muito contribuirá para o enriquecimento educacional e cultural de toda a população usuária da escola pública municipal, apresentamos a presente proposição e rogamos aos Nobres Pares e ao Chefe do Executivo pela sua aprovação.

